



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.635/2018, de 05 de fevereiro 2018.

Decreta Expediente Facultativo nas datas mencionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a organização da mobilidade urbana/trânsito no Distrito de São Jorge, para o período do Carnaval de 2018, com início às 07:00 horas do dia 09/02/2018 e término às 12:00 horas do dia 14/02/2018, conforme o seguinte fluxo de veículos:

I - Rua 6 (Rua Guariroba) – do CAT à Praça do Pelé

- das 07:00 horas às 12:00 horas – mão única em direção ao Parque Nacional;
- das 12:00 horas às 18:30 horas – mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;
- das 18:30 horas e trinta minutos às 07:00 horas – trânsito fechado para veículos automotores.

II - Rua 12 (Rua Araticum) - até esquina da Igreja

- mão única em direção ao Parque Nacional;

III - Rua 7 (Rua Murici) - 1ª e 2ª quadras

- mão única em direção ao Parque Nacional;

IV - Rua 7 (Rua Murici) - 3ª quadra

- mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

V - Rua 10 (Rua Araçá)

- mão única em direção ao Parque Nacional;

VI - Rua 8 (Rua Pitanga)

- mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

VII - Viela B

- mão única em direção ao Parque Nacional;

VIII – Viela C

- mão única em direção ao Parque Nacional;

IX - Viela A (Massaranduba)

Página 1 de 2



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

IX - Viela A (Massaranduba)

- mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

X - Rua 14

- mão dupla;

XI - Rua 12 (Rua Araticum) - a partir da Igreja

- mão dupla;

XII - Rua 3 (Rua Barú)

- mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

XIII - Rua 1 (Rua Ingá)

- mão única em direção à GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

XIV - Rua 5 (Rua Jatobá)

- mão única em direção ao Parque Nacional;

XV - Rua 4 (Rua Bacupari)

- mão dupla;

XVI - Rua 4 (Rua Bacupari) - Cristal da Terra até bifurcação com Rua 2

- mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

XVII - Rua 2 (Rua Pequi)

- mão única em direção ao Parque Nacional;

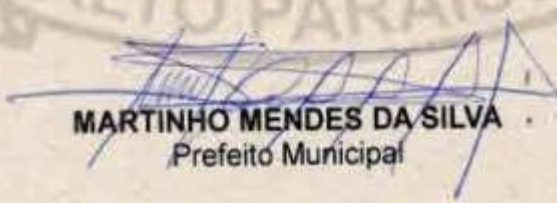
XVIII - Rua Marginal à GO-239

- mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard de
publicidade.
Data supra.

